



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

IND 536/2015

Em

L I D O
4, 2, 15

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB)

Assessoria de Plenário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE URBANA DO DISTRITO FEDERAL A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder executivo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE URBANA DO DISTRITO FEDERAL, a instalação de câmeras de segurança na Estação Rodoviária de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de câmeras de segurança na Estação Rodoviária de Brasília assegurará o monitoramento dos transeuntes e servirá como medida preventiva, visando reduzir o número de infrações cometidas naquela localidade, identificando possíveis infratores.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2015.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Autor.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 536/2015

Folha Nº 01/01

ASSessoria DE PLENÁRIO 03/FEV/2015 16:36

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 27/02/2015.

Felipe Tricdes
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 536/2015
Folha Nº 02 P.